

## ANEXO I

### **Aspectos mínimos a serem observados no Relatório Circunstanciado de Auditores Independentes referente a dados que acompanham as Notas Técnicas Atuariais de Provisões Técnicas**

1. O relatório circunstanciado que acompanha a base de dados utilizada na elaboração das metodologias de cálculo das provisões técnicas consubstanciadas em NTAP, que forem apresentadas à DIOPE para análise e aprovação, deverão obedecer as normas aplicáveis estabelecidas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, visando assegurar a fidedignidade e consistência dos dados apresentados contemplando, no mínimo, os seguintes aspectos:
  - 1.1. Quando os dados forem utilizados para elaboração de estimativa da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA:
    - a) avaliação dos sistemas que geram as informações constantes das bases de dados;
    - b) avaliação das informações de datas de ocorrência, datas de registro contábil e valores avisados de eventos indenizáveis constante da base de dados e sua fidedignidade em relação aos dispositivos contratuais e lançamentos contábeis (contratos, aditivos, balancetes, notas fiscais, etc) que suportam tais informações;
    - c) avaliação das informações de data de pagamento e valores pagos de eventos indenizáveis, quando estas informações forem contempladas na base de dados e sua fidedignidade em relação aos dispositivos contratuais e lançamentos contábeis (lançamentos contábeis, notas fiscais, etc) que suportam tais informações; e
    - d) avaliação do total de valores avisados de eventos indenizáveis, por data de registro contábil, em relação aos valores de eventos indenizáveis constantes dos demonstrativos contábeis e das informações encaminhadas à ANS por meio do DIOPS-XML.
  - 1.2. Quando os dados forem utilizados para elaboração de estimativa da Provisão de Risco:
    - a) avaliação dos sistemas que geram as informações constantes das bases de dados;
    - b) avaliação das informações de datas de início de vigência das contraprestações e dos valores de contraprestações emitidas, assumidas e transferidas constantes da base de dados e sua fidedignidade em relação aos dispositivos contratuais e/ou lançamentos contábeis (contratos, aditivos, balancetes, etc) que suportam tais informações; e
    - c) avaliação do total de contraprestações emitidas, assumidas ou transferidas, por datas de registro contábil, em relação ao total de contraprestações constantes dos demonstrativos contábeis e das informações encaminhadas à ANS por meio do DIOPS-XML.
  - 1.3. Quando os dados forem utilizados para elaboração de estimativa da Provisão para Remissão:
    - a) avaliação dos sistemas que geram as informações constantes das bases de dados;
    - b) avaliação das informações de datas de início e fim de gozo do benefício, data de nascimento ou idade e sexo do beneficiário remido e valores de despesa assistencial por exposto utilizado no cálculo constante da base de dados e sua fidedignidade em relação aos dispositivos contratuais e lançamentos contábeis (contratos, aditivos, balancetes, etc) que suportam tais informações.

- 1.4. Quando os dados forem utilizados para elaboração de outra provisão técnica não obrigatória:
  - a) avaliação dos sistemas que geram as informações constantes das bases de dados quando estas forem fornecidas pela Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde;
  - b) avaliação da suficiência das informações constantes da base de dados para sua utilização na metodologia proposta pelo atuário responsável; e
  - c) Avaliação da compatibilidade das informações constantes das bases de dados em relação aos dispositivos contratuais e lançamentos contábeis, quando aplicável.
2. As conclusões e procedimentos adotados pelo auditor deverão constar de seus relatórios de forma clara e explícita e deverão se ater às bases de dados auditadas, não expressando opinião quanto à metodologia de cálculo da provisão cuja responsabilidade é do atuário legalmente habilitado.

## ANEXO II

### Modelos de formatação de base de dados para elaboração de metodologia de cálculo de provisão técnica

1. As Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde podem utilizar a formatação de dados constante do presente anexo para dar suporte à elaboração de metodologia de cálculo de provisão técnica, conforme especificado a seguir:

1.1 Formato de base de dados de contraprestação:

| Colunas | Campo                     | Descrição  | Tipo      | Tamanho do Campo | Casas Decimais |
|---------|---------------------------|--|-----------|------------------|----------------|
| 1       | COD_OPS_ANS               | Código da Operadora na ANS   | Caractere | 7                |                |
| 2       | DT_BASE<br>(mmaaaa)       | Data_Base na qual houve reconhecimento contábil da contraprestação (emissão, cancelamento/restituição) | Data      | 6                |                |
| 3       | TIPO_CONTRATO             | Individual (I) ou Coletivo (C)   | Caractere | 1                |                |
| 3       | TIPO_MOV                  | Tipo de Movimento<br>1 – Emissão<br>2 – Cancelamento/Restituição                                       | Numérico  | 1                |                |
| 4       | DT_MOV<br>(ddmmaaaa)      | Data do Movimento  | Data      | 8                |                |
| 5       | DT_INIC_VIG<br>(ddmmaaaa) | Data de Início de Vigência da Contraprestação  | Data      | 8                |                |
| 6       | DT_FIM_VIG<br>(ddmmaaaa)  | Data de Fim de Vigência da Contraprestação   | Data      | 8                |                |
| 7       | VI_CONTRAPR_E<br>MIT_BR   | Valor da Contraprestação Emitida Bruta   | Numérico  | 16               | 2              |
| 8       | VI_CO-<br>RESP_TRANSF     | Valor da Contraprestação referente à Co-Responsabilidade Transferida                                   | Numérico  | 16               | 2              |
| 9       | VI_CO-<br>RESP_ASSUMIDA   | Valor da Contraprestação referente à Co-Responsabilidade Assumida                                      | Numérico  | 16               | 2              |
| 10      | OUTRAS                    | Outras Deduções das Contraprestações   | Numérico  | 16               | 2              |
| 11      | VI_CONTRAPR_E             | Valor da Contraprestação   | Numérico  | 16               | 2              |

|  |         |                 |  |  |  |
|--|---------|-----------------|--|--|--|
|  | MIT_LÍQ | Emitida Líquida |  |  |  |
|--|---------|-----------------|--|--|--|

1.2 Formato de base de dados de eventos indenizáveis:

| Colunas | Campo                 | Descrição                               | Tipo   | Tamanho do Campo | Casas Decimais |
|---------|-----------------------|---|--------|------------------|----------------|
| 1       | MÊS/ANO DE OCORRÊNCIA | Data de Ocorrência dos Eventos (mmaaaa) | Data   | 6                |                |
| 2       | MÊS/ANO DE AVISO      | Data de Aviso dos Eventos (mmaaaa)      | Data   | 6                |                |
| 3       | VALOR_AVISADO         | Valor Avisado                           | Número | 16               | 2              |
| 4       | MÊS/ANO DE PAGAMENTO  | Data do Pagamento dos Eventos (mmaaaa)  | Data   | 6                |                |
| 5       | VALOR_PAGO            | Valor Pago                              | Número | 16               | 2              |

Obs (1): A data de aviso a constar na base de dados deverá ser aquela do reconhecimento contábil;

Obs (2): Os campos 4 - Mês/Ano de Pagamento e 5 - Valor Pago serão obrigatórios no caso da metodologia definida para o cálculo da PEONA se basear na estimativa dos valores dos eventos ocorridos e não pagos; e

Obs (3): A totalização dos valores avisados deverá ser feita por Mês/Ano de Ocorrência e Mês/Ano de Aviso. Caso a base de dados inclua os valores pagos, a totalização dos valores avisados e dos valores pagos também deverá observar o Mês/Ano de Pagamento.

1.3 Formato de base de dados de beneficiários remidos:

| Colunas | Campo        | Descrição   | Tipo | Tamanho do Campo | Casas Decimais |
|---------|--------------|---|------|------------------|----------------|
| 1       | DT_NASC      | Data de nascimento do beneficiário em gozo de benefício (remido)                        | Data | 8                |                |
| 2       | DT_BENEF     | Data do Início de gozo do benefício   | Data | 8                |                |
| 3       | DT_FIM_BENEF | Data do Término do benefício de remissão contratado. Caso vitalício, preencher 01010000 | Data | 8                |                |

|   |              |   |           |    |   |
|---|--------------|---|-----------|----|---|
| 4 | DESP_ASS     | Valor da Despesa Assistencial por Exposto a ser utilizado no cálculo da Provisão para Remissão do beneficiário. | Numérico  | 16 | 2 |
| 5 | DAT_REF_INFO | Data de Referência das Informações (mmaaaa)   | Data      | 6  |   |
| 6 | SEXO         | Informação do sexo do beneficiário ( F – feminino, M – masculino)   | Caractere | 1  |   |

Obs (1): O campo 6 - SEXO deve ser obrigatoriamente preenchido no caso da NTAP definir tábuas biométricas diferenciadas por sexo. e

Obs (2): O campo 5 - DAT\_REF\_INFO deve contemplar o mês a que se refere o cálculo da provisão, quando aplicável.

2. Os dados devem ser armazenados em meio digital na formatação .xls, .dbf, .mdb ou.txt para envio à ANS em conjunto com a respectiva NTAP.